

Lei n. 1.023, de 11 de dezembro de 1953

Cria o município de FELIPE GUERRA, desmembrado do de Apodi. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1.026, de 11 de dezembro de 1953

Cria o município de CARNAUBA DOS DANTAS, desmembrado do de Acari. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1.029, de 11 de novembro de 1953

Cria o município de Coronel Ezequiel, desmembrado do de Santa Cruz, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1.030, de 11 de dezembro de 1953

Cria o município de SAO VICENTE, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

do atual distrito de SAO VICENTE, e acordo com a Lei n. 126, de 23 de dezembro de 1948, que criou a divisão territorial e judiciária do Estado. Art. 2.º - A instalação do novo município será realizada...

Lei n. 1.031, de 11 de dezembro de 1953

Cria o município de CERRO-CORA, desmembrado do de Currais Novos. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1.032, de 11 de dezembro de 1953

Faz retornar à antiga denominação de LAGES o atual município de Itaretama. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1.033, de 11 de dezembro de 1953

Reconhece de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Rafael. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1.034, de 11 de dezembro de 1953

Reconhece de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência de Jardim de Piranhas. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE...

Lei n. 1035, de 11 de dezembro de 1953

Cria funções gratificadas. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1.º - Fica criada e incluídas na Tabela 4 - Posto Permanente...

Decreto n. 2.408, de 11 de dezembro de 1953

Abre crédito especial de Cr\$ 234.163,70, para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: usando da atribuição que lhe confere o art. 45, n. 1, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n. 934, de 10 de dezembro de 1953, DECRETA: Art. 1.º - E' aberto o crédito especial de Cr\$ 234.163,70...

Decreto n. 2.409, de 11 de dezembro de 1953

Abre crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00, para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: usando da atribuição que lhe confere o art. 45, n. 1, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n. 935, de 10 de dezembro de 1953, DECRETA: Art. 1.º - E' aberto o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00...

Decreto n. 2.410, de 11 de dezembro de 1953

Abre crédito especial de Cr\$ 17.200,00, para o fim que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: usando da atribuição que lhe confere o art. 45, n. 1, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n. 936, de 10 de dezembro de 1953, DECRETA: Art. 1.º - E' aberto o crédito especial de Cr\$ 17.200,00...